



CÂMARA MUNICIPAL DO BELO JARDIM – PE
PODER LEGISLATIVO
CASA CUSTÓDIO FERREIRA MERGULHÃO

PROJETO DE LEI Nº 014 /2024

Ementa: Denomina a Escola Inês Barbosa de Andrade e dá outras providências.

O Vereador **José Nilton da Silva Senhorinho**, no uso de sua atribuição legal e regimental, submete à deliberação do Plenário o seguinte Projeto de lei

Art. 1º - Fica denominada de “Escola Inês Barbosa de Andrade” o estabelecimento educativo localizado na Rua Agamenon Rodrigues Caraciolo, s/n, bairro São Pedro, neste município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogando-se as disposições em contrário.

Belo Jardim, 21 de fevereiro de 2024.

José Nilton da Silva Senhorinho

Vereador
